

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

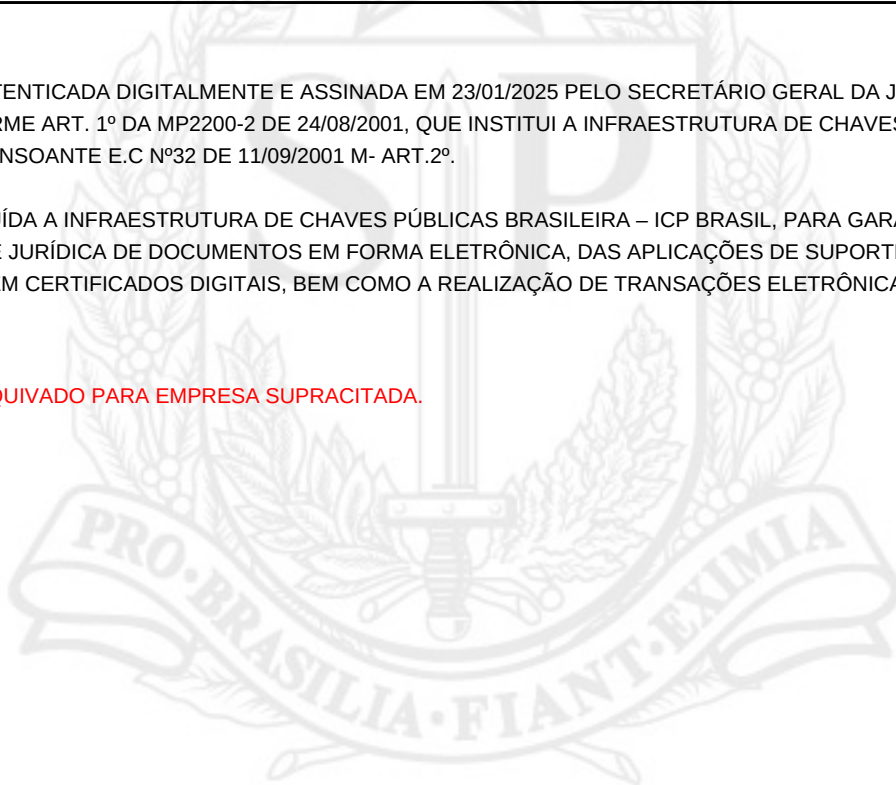
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35231637313	CNPJ 31.129.063/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.021.665/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:23:52	CÓDIGO DE CONTROLE 255619213
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2530073880 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA SAID AIACH		NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	CEP 04003020
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL FINANCEIRO@LAUANAPRADO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 31129063000176	NIRE - SEDE 35231637313
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 263,58 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

20/01/2025

Página 1 de 1



4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

CNPJ: 31.129.063/0001-76

MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA, brasileira, solteira, cantora, nascida em 25/05/1989, natural da cidade de Goiânia/ GO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 49590202013-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 010.235.241-04, filha de José Hobaldo Vieira e Nelma Silva Pereira e Vieira, residente e domiciliada à Rua José de Oliveira Coelho, nº 585, Vila Andrade, São Paulo/ SP, CEP: 05.727-240.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.129.063/0001-76, com registro na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº: 35231637313, em sessão de 06/08/2018; com sede na Rua Said Aiach, Nº 305, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.003-020, resolve promover a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade passará a adotar os seguintes objetos sociais:

- 90.01-9-02 – Produção musical.
- 73.19-0-04 – Consultoria em publicidade.
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- 64.62-0/00 – Holdings de instituições não financeiras.
- 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 59.20-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música.
- 90.01-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.
- 73.11-4/00 – Agência de publicidade.

CLÁUSULA 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



Certifico o registro sob o nº 1.021.665/25-3 em 23/01/2025 da empresa COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., NIRE nº 35231637313, protocolado sob o nº SPP2530073880. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 255619213. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

CNPJ: 31.129.063/0001-76

MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA, brasileira, solteira, cantora, nascida em 25/05/1989, natural da cidade de Goiânia/ GO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 49590202013-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 010.235.241-04, filha de José Hobaldo Vieira e Nelma Silva Pereira e Vieira, residente e domiciliada à Rua José de Oliveira Coelho, nº 585, Vila Andrade, São Paulo/ SP, CEP: 05.727-240.

DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

(art. 997, II, CC)

CLÁUSULA 1ª A Sociedade gira sob a denominação social **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA.**

DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS

(art. 997, II, C)

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sua sede na Rua Said Aiach, nº 305, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.003-020, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, por resolução da maioria do capital social.

Parágrafo único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

DO OBJETO SOCIAL

(art. 997, II, CC)

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem os seguintes objetos sociais:

- 90.01-9-02 – Produção musical.
- 73.19-0-04 – Consultoria em publicidade.
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- 64.62-0/00 – Holdings de instituições não financeiras.
- 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 59.20-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música.
- 90.01-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não



Certifico o registro sob o nº 1.021.665/25-3 em 23/01/2025 da empresa COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., NIRE nº 35231637313, protocolado sob o nº SPP2530073880. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 255619213. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

especificadas anteriormente.

➤ 73.11-4/00 - Agência de publicidade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades na data de 06/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL
(art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA 5ª – O capital da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VLR TOTAL R\$
MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
(art. 997, VI; 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA 6ª – Fica investida na função de administradora da sociedade limitada a sócia, **MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA**, já qualificada nesse instrumento, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração



Certifico o registro sob o nº 1.021.665/25-3 em 23/01/2025 da empresa COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., NIRE nº 35231637313, protocolado sob o nº SPP2530073880. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 255619213. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

Parágrafo Quarto – A administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA 8ª – A sócia administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade e que não se acha condenada a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA 9ª – A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 10ª – A Sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.



Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiro – Caberá a sócia única, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, desde que a aprovação seja unânime.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

CLÁUSULA 11ª – Em caso de falecimento ou interdição da única sócia a Sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz.

Parágrafo Único - Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA 12ª – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 13ª – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC)

CLÁUSULA 14ª – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispões o parágrafo único do art. 1.053 de Código Civil.



Certifico o registro sob o nº 1.021.665/25-3 em 23/01/2025 da empresa COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., NIRE nº 35231637313, protocolado sob o nº SPP2530073880. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 255619213. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital dos sócios.

São Paulo - SP, 10 de janeiro de 2025.

MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA

Sócia administradora



 Certifico o registro sob o nº 1.021.665/25-3 em 23/01/2025 da empresa COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., NIRE nº 35231637313, protocolado sob o nº SPP2530073880. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 255619213. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA, portador do Documento de Identificação nº 495902020134, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 01023524104, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SAID AIACH, 305 - Bairro: PARAISO, São Paulo - SP CEP 04003020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA (Sócio-Administrador)
495902020134

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 17/01/2025 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA	01023524104	20/01/25 15:02	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF- 1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2530073880*

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530073880** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Dados e Consolidação da Matriz da empresa **COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/01/2025.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530073880.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA. de NIRE 35231637313**, protocolizado sob o número **SPP2530073880** em **23/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1021665253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPP2530073880	3974767	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
27/01/2025		
DATA DE VALIDADE		
27/01/2030		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.	31.129.063/0001-76
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	60358475
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Internet/Correio/Tele vendas	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA SAID AIACH, 305	
PARAISO, São Paulo - SP CEP: 04003020	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
9001902 - Produção musical
6462000 - Holdings de instituições não financeiras
7319004 - Consultoria em publicidade
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7311400 - Agências de publicidade

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	17/01/2025
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 03709600014	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE:		
9001-9/02-Produção musical		
Atividade Estabelecimento:		
Não		
»		
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.		
»		
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.		
CNAE:		
6462-0/00-Holdings de instituições não financeiras		
Atividade Estabelecimento:		
Não		
»		
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.		
»		
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.		
CNAE:		
7319-0/04-Consultoria em publicidade		
Atividade Estabelecimento:		
Não		
»		
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.		
»		
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.		

CNAE:

8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Não

»

Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Não

»

Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

5920-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música

Atividade Estabelecimento:

Não

»

Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

9001-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

7311-4/00-Agências de publicidade

Atividade Estabelecimento:

Não

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

27/01/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4222014	27/01/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		5920-1/00 6462-0/00 7311-4/00 7319-0/04 7490-1/04 8219-9/99 8599-6/04 9001-9/99

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		9001-9/02

Prefeitura de São Paulo		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		9001-9/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		6462-0/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		7319-0/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		8219-9/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		8599-6/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		7490-1/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		5920-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		9001-9/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		7311-4/00
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	
27/01/2025	9001-9/02	
NOTAS:		
» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado ‘não aplicável’, a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.		
DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	
27/01/2025	6462-0/00	
NOTAS:		
» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado ‘não aplicável’, a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de		

atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO**ATIVIDADE**

27/01/2025

7319-0/04

NOTAS:

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO**ATIVIDADE**

27/01/2025

8219-9/99

NOTAS:

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO**ATIVIDADE**

27/01/2025

8599-6/04

NOTAS:

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO**ATIVIDADE**

27/01/2025

7490-1/04

NOTAS:

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO**ATIVIDADE**

27/01/2025

5920-1/00

NOTAS:

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO**ATIVIDADE**

27/01/2025

9001-9/99

NOTAS:

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

27/01/2025

7311-4/00

NOTAS:

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome: **MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA**

CPF: **010.235.241-04**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 14h36min de 23/09/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **1931588836485**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.129.063/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2018	
NOME EMPRESARIAL COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP MUSIC BUSINESS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAID AIACH	NÚMERO 305	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.003-020	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LAUANAPRADO.COM.BR		TELEFONE (11) 3205-4123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 12:30:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.129.063/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25051026537-35

Data e hora da emissão 29/05/2025 06:10:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



09/05/2025

0086333619

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1079805**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., CNPJ: 31.129.063/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:**0086333619**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAUANA PRADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 26.896.112/0001-66 Baixado - Encerramento da liquidação voluntária

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:45 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **2591.06A9.645A.EBFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1284930 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 31.129.063/

Contribuinte: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.

Liberação: 19/06/2025

Validade: 16/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.035.847-5- Inicio atv :06/08/2018 (R SAID AIACH, 305 - CEP: 04003-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:34:05 horas do dia 20/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3FB559FC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.129.063

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67949647

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/05/2025 18:55:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.129.063/0001-76
Certidão nº: 90105912/2025
Expedição: 02/01/2025, às 07:02:53
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.129.063/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA		1ª HABILITAÇÃO 15/02/2008	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 25/05/1989, GOIANIA, GO			
4a DATA EMISSÃO 05/11/2024	4b VALIDADE 05/11/2034	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 860093 SSP TO			
4d CPE 010_235.241-04	5 Nº REGISTRO 04360837120	3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO JOSE HOBALDO VIEIRA			
NELMA SILVA PEREIRA E VIEIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		05/11/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DT1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61190675654

SP027588644

LOCAL

SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043608371<202<<<<<<<<<<
8905259F3411056BRA<<<<<<<<<<2
MAYARA<<LAUAN<PEREIRA<E<VIEIRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DAS ARTISTAS “CRISTINAS”

RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI – GAM
CNPJ	60.124.039/0001-42
CNPJ	06.078.484/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO GOMES CHUERY BARROS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA JOSÉ CERDEIRA
CPF	368.410.178-89
CPF	063.470.938-04
ENDEREÇO COMPLETO	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 530 – ITABERÁ/ SP – CEP: 18448-020
ENDEREÇO COMPLETO	RUA TAQUARITUBA Nº 289, JARDIM SÃO PEDRO – ITABERÁ/SP – CEP 18743-072
TELEFONE	15 99733-7540
TELEFONE	15 99643-2828
E-MAIL	dudubarrios@hotmail.com
E-MAIL	majocerdeira@gmail.com

CONTRATADA	COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
CNPJ	31.129.063/0001-76
ENDEREÇO	RUA SAID AIACH, 305 – PARAÍSO – SÃO PAULO / 04003-020
REPRESENTANTE LEGAL	MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA
CPF	010.235.241-04

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, de show pelas artistas “**CRISTINAS**”, neste ato representado pela CONTRATADA, no evento do CONTRATANTE:

Data:	07 DE SETEMBRO DE 2025
Cidade:	ITABERÁ/ SP
Evento:	SHOW
Local:	QUEIMA DO ALHO
Hora prevista do show:	16:00
Duração do Show:	90 MINUTOS ‘

Parágrafo Primeiro – Não será permitida a filmagem ou gravação do show objeto deste contrato, exceto quando expressamente aprovado e autorizado pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – Não poderá se vincular na apresentação mencionada na cláusula primeira supra, sob qualquer pretexto ou a qualquer título, marcas, logotipos ou sinais de qualquer natureza, entidades de cunho religioso ou

Cobaia Produção Artística Ltda
Av Adolfo Pinheiro 1029 - São Paulo/SP – Cep: 04733-100
E-mail: shows@lauanaprado.com.br

político-partidário.

Parágrafo Terceiro – Não será permitido nenhum tipo de propaganda ou merchandising na área de palco, exceto quando aprovado e autorizado pelas partes signatárias deste instrumento.

Parágrafo Quarto – Em nenhuma hipótese o nome e/ou a imagem das artistas “**CRISTINAS**” poderá ser associado ou vinculado de qualquer forma aos eventuais patrocinadores ou apoiadores do evento.

Parágrafo Quinto – A CONTRATANTE se responsabilizará pela mídia, promoção e divulgação do show, que deverá ser previamente aprovada pela CONTRATADA, anteriormente a qualquer veiculação;

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 2ª. Por uma única apresentação o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) de cachê, colocado, na conta corrente abaixo, da seguinte forma:

- a) Pagamento de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) até 23.04.25
- b) Pagamento de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) até 23.07.25
- c) Pagamento de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) até 01.09.25

CONTA PARA CRÉDITO – BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 3010
CONTA CORRENTE: 09772-7
COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
NOME FANTASIA: ESCALA UM GESTÃO DE CARREIRAS
CNPJ: 31.129.063/0001-76
PIX: 31129063000176

Parágrafo Primeiro – CONTRATANTE obriga-se e deverá efetuar os pagamentos relacionados a cachê, transporte ou demais valores diretamente ao escritório das artistas contratado. Assim que os pagamentos forem realizados, o CONTRATANTE deverá imediatamente enviar os comprovantes de depósitos.

Parágrafo Segundo – Ficam proibidos depósitos no dia do evento em cheque, via DOC ou banco 24 horas, uma vez que estas transações deixam pendente a comprovação da disponibilidade do valor.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido entre as partes que o não pagamento da quantia descrita no caput da presente cláusula na data convencionada acima implicará na rescisão do presente contrato, bem como toda quantia paga e acordada será revertida em favor da parte CONTRATADA, além da incidência da multa prevista na cláusula 13ª abaixo. Não são permitidos pagamentos em cheque, apenas via TED e PIX

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Fica obrigada a CONTRATANTE em providenciar os alvarás e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração da apresentação artística.

Cláusula 4ª. Fornecimento para a Artista, músicos, equipe técnica, equipamentos e produção, conforme especificação abaixo:

I – Diária de alimentação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a equipe já incluso no cachê, 01 van com ar-condicionado e com no máximo 08 anos de fabricação para transporte local e hospedagem em local próximo ao show,

Cobaia Produção Artística Ltda
Av Adolfo Pinheiro 1029 - São Paulo/SP - Cep: 04733-100
E-mail: shows@lauanaprado.com.br

conforme room list da artista.

II - Providenciar a preparação de 2 (dois) camarins exclusivos para as artistas, banda e sua equipe, em local junto ao palco, seguros, arejados, com sanitários em seus interiores, e equipados conforme relação fornecida conforme lista de camarim do artista.

III – 04 carregadores a disposição na montagem e pós show, sob pena de pagamento de multa de R\$ 2000,00 (dois mil reais)

Cláusula 5ª. Será responsável a CONTRATADA pela presença dos artistas no dia, local e hora combinados, para que apresente o espetáculo, ressalvadas as hipóteses de força maior, caso fortuito e enfermidade das artistas devidamente comprovada através de atestado médico, que impossibilitem a presença das artistas.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE deverá obter a prévia e expressa aprovação da CONTRATADA sobre todos os materiais de divulgação do show objeto deste contrato.

Cláusula 7ª. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE arcar com os pagamentos devidos ao ECAD.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 8ª. O show terá duração 1 hora e 40 minutos, caso ultrapasse o tempo estabelecido, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

Cláusula 9ª. O Contratante compromete se a fornecer) 20 (vinte) entradas cortesias camarotes/área vip para convidados do artista, respeitando as condições de faixa etária da casa/evento.

DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Cláusula 10ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento requisitado neste contrato para a realização do show, incluindo os geradores, comprometendo-se a CONTRATADA a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos mesmos; rider técnico anexo ao contrato.

O RIDER seja locado ou próprio, é de inteira exclusividade do artista, ficando sob seu critério cedê-lo para terceiros no caso de shows de abertura e/ou encerramento.

DAS MULTAS E JUSTIFICATIVAS

Cláusula 11ª – A interrupção do espetáculo em consequência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral aos Artistas e sua equipe é de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a critério da CONTRATADA o cancelamento da apresentação, não acarretando nenhum prejuízo para a mesma, devendo ser respeitada todas as datas de pagamento deste instrumento dispostos na Cláusula Segunda, respondendo, ainda, a CONTRATANTE por todos os danos que vier a causar à CONTRATADA, aos Artistas ou a terceiros, direta ou indiretamente.

Cláusula 12ª - A não realização do(s) show(s), por impedimento de qualquer órgão público, decorrente de falta de documentação legal, ou licença necessária, obrigará a CONTRATANTE ao pagamento integral dos valores estipulados na Cláusula Segunda do presente contrato, respondendo, ainda, a CONTRATANTE por todos os danos que vier a causar

à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Não se considera caso fortuito ou força maior a interrupção ou cancelamento do espetáculo por danos ou qualidade dos equipamentos (Som, Luz, etc.); por negligência ou imperícia; tumultos no local por falta de segurança; atrasos no transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos; falta de energia elétrica; descumprimentos contratuais com terceiros, bem como ação ou omissão atribuída a CONTRATANTE, e seus empregados prepostos e contratados.

Parágrafo Segundo - A não realização do show, em razão de ausência dos Artistas, por motivos alheios às suas vontades, caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não limitados a: acidentes, doença comprovada, luto oficial decretado por autoridade pública, alterações climáticas, catástrofes naturais, ou ainda, falta de teto para pouso do avião, fato de terceiros, etc., a CONTRATADA se compromete, de comum acordo com a CONTRATANTE, a acordar nova data para o espetáculo de acordo com a agenda das Artistas, correndo por conta da CONTRATANTE o reembolso de todas as despesas efetivamente pagas para a realização do show em nova data, nos termos deste contrato.

Cláusula 13ª - O não cumprimento por quaisquer das partes das obrigações assumidas neste contrato importará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial ao infrator, incorrendo o mesmo em multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do contrato, além dos valores pactuados e de eventual indenização por perdas e danos, devendo ainda a CONTRATANTE arcar com multas e despesas resultantes de inadimplementos com terceiros, não havendo a devolução de valores se o inadimplemento for por motivos da CONTRATANTE.

Parágrafo Único. Fica ainda estabelecido entre as partes, que em caso de rescisão contratual de forma unilateral, toda e qualquer quantia paga será revertida em favor da parte que for prejudicada com tal rescisão, bem como que a parte que der causa para a rescisão deverá arcar com a multa contratual estabelecida no caput acima, sem prejuízo do pagamento do valor total do contrato ajustado entre as partes.

Cláusula 14ª - A CONTRATADA se reserva o direito de cancelar ou impedir a apresentação estipulada na Cláusula 1ª, quando:

- a) Não houver condições de segurança.
- b) Se as condições técnicas não satisfizerem ou estiverem em desacordo com o rider técnico da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Ocorrendo as hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acima será devida a multa prevista na cláusula 13ª acima, além da remuneração integral prevista na cláusula segunda supra.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 15ª A CONTRATANTE assume total e absoluta responsabilidade perante quaisquer terceiros que estejam no evento, ficando desde já estabelecido que na hipótese de ação civil e/ou criminal contra a CONTRATADA, a CONTRATANTE reembolsará a mesma no valor de qualquer indenização que essa venha pagar, inclusive honorários advocatícios. A CONTRATANTE se responsabiliza por quaisquer danos causados às artistas, incluindo eventuais despesas médicas e tratamentos.

Parágrafo único- A CONTRATANTE assume integral responsabilidade por eventuais penalidades de natureza administrativa ou pecuniária eventualmente imposta pelos poderes públicos à CONTRATADA ou aos seus proprietários, em razão da inobservância da legislação aplicável durante a execução dos serviços contratados.

Cláusula 16ª. A CONTRATANTE fica responsável pela segurança do evento objeto deste contrato, garantindo a integridade física da artista e do público.

DOS TRIBUTOS

Cláusula 17ª. Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Cláusula 18ª. O presente contrato não poderá ser cedido pelas Partes, no todo ou em parte, a terceiros sem expressa concordância da outra parte.

DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Cláusula 19ª. As partes obrigam-se, por si seus empregados, subcontratados, prestadores de serviços e prepostos, a manter a confidencialidade sobre todos os termos e negociações do presente contrato, não os divulgando sob nenhuma forma, obrigando-se, ainda, por si, seus empregados e prepostos, a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da outra parte, de que venha a ter acesso ou conhecimento, em razão do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento público, salvo se houver consentimento expresso da outra parte, em documento próprio, por escrito, bem como por determinação judicial, que obrigue a revelação das informações. A obrigação prevista neste item subsistirá a qualquer tempo, inclusive após o término do presente contrato.

Cláusula 20ª. As partes respondem solidariamente pelos atos praticados por seus sócios, agentes, empregados, prepostos ou subcontratados, no caso de violação do compromisso de confidencialidade ora assumido, sujeitando-se a indenizar os danos materiais e morais decorrentes pela quebra do sigilo comprovadamente verificado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21ª. Em hipótese alguma, os pactos deste Contrato ensejarão interpretação de existir qualquer vínculo ou obrigação trabalhista, previdenciária ou a que título for entre as partes, pelo que a responsável acudirá à autoria, na hipótese de eventual reclamação trabalhista ou qualquer demanda judicial, exonerando e isentando a outra de quaisquer ônus ou encargos.

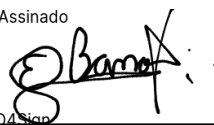
DO FORO

Cláusula 22ª. As partes elegem o foro da comarca de São Paulo - SP, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO. As Partes expressamente concordam com a possibilidade de assinatura deste instrumento em formato eletrônico e por intermédio de plataforma digital devidamente autorizada, reconhecendo, as partes, a integridade e autenticidade do documento, nos termos do Artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2/2001, reputando-se plenamente válidos todos os termos pactuados.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

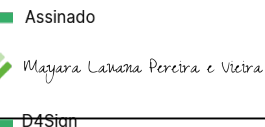
São Paulo, 18 de março de 2025.

dudubarrios@hotmail.com

Assinado

D4Sign

CONTRATANTE

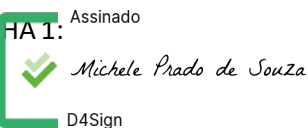
lauana@lauanaprado.com.br

Assinado

D4Sign

COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

financeiro@lauanaprado.com.br

TESTEMUNHA 1:
CPF: 
D4Sign

majocerdeira@gmail.com

TESTEMUNHA 2:
CPF: 
D4Sign

ANEXO I – Rider Técnico da CONTRATADA

CONTRATO CACHE ITABERÁ pdf

Código do documento b7205ea2-4491-4cd7-a03e-ebbbf549a21b



Assinaturas



Mayara Lauana Pereira e Vieira
lauana@lauanaprado.com.br
Assinou

Mayara Lauana Pereira e Vieira



Michele Prado de Souza
financeiro@lauanaprado.com.br
Assinou

Michele Prado de Souza



Eduardo Gomes Chuery Barros
dudubarrios@hotmail.com
Assinou



Maria José Cerdeira
majocerdeira@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

28 Apr 2025, 16:19:49

Documento b7205ea2-4491-4cd7-a03e-ebbbf549a21b **criado** por MICHELE PRADO DE SOUZA (d9c53437-6a7e-41cb-9c9f-f35c29b8dabe). Email: financeiro@lauanaprado.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-28T16:19:49-03:00

28 Apr 2025, 16:21:34

Assinaturas **iniciadas** por MICHELE PRADO DE SOUZA (d9c53437-6a7e-41cb-9c9f-f35c29b8dabe). Email: financeiro@lauanaprado.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-28T16:21:34-03:00

28 Apr 2025, 16:21:49

MICHELE PRADO DE SOUZA **Assinou** (d9c53437-6a7e-41cb-9c9f-f35c29b8dabe) - Email: financeiro@lauanaprado.com.br - IP: 177.162.125.174 (177-162-125-174.user.vivozap.com.br porta: 12346) - Documento de identificação informado: 351.736.218-26 - DATE_ATOM: 2025-04-28T16:21:49-03:00

29 Apr 2025, 18:28:16

EDUARDO GOMES CHUERY BARROS **Assinou** (e803644a-247f-43b4-84ac-288a6b46c2d1) - Email: dudubarrios@hotmail.com - IP: 179.189.25.165 (179.189.25.165.mottanet.net.br porta: 39470) - [Geolocalização: -23.8577892 -49.1510592](#) - Documento de identificação informado: 368.410.178-89 - DATE_ATOM: 2025-04-29T18:28:16-03:00

30 Apr 2025, 13:12:02

MARIA JOSÉ CERDEIRA **Assinou** - Email: majocerdeira@gmail.com - IP: 177.79.98.0
(ip-177-79-98-0.user.vivozap.com.br porta: 10586) - **Geolocalização: -23.8698848 -49.1428448** - Documento de
identificação informado: 063.470.938-04 - DATE_ATOM: 2025-04-30T13:12:02-03:00

05 May 2025, 11:37:53

MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA **Assinou** - Email: lauana@lauanaprado.com.br - IP: 179.93.62.45
(179-93-62-45.user.vivozap.com.br porta: 57714) - **Geolocalização: -23.4598663 -46.6514406** - Documento de
identificação informado: 010.235.241-04 - DATE_ATOM: 2025-05-05T11:37:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5e0d07396dc1d054ff1bd408cacc04c1378b3dd3d561d9dc185615fb1ac3be2
(SHA512):3ff837be342e7e5482190e47164123899946bfe34507369f5eb6e5e40780b7415e56e8cadb3afddfe70f7eeeb2d1c8324f92498f4311cbc336e35799b77636fa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADAS **JOSIELE TAVARES TELES** e **CRISTINA TAVARES TELES** NA FORMA ABAIXO:

JOSIELE TAVARES TELES, brasileira, solteira, cantora, Portadora da cédula de identidade RG sob nº MG-23.388.526, inscrita no CPF sob nº 70618150609, com endereço na Avenida Jabaquara, nº 2461, apartamento 910, TOR B, Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP 04045-004 e **CRISTINA TAVARES TELES**, brasileira, solteira, cantora, Portadora da cédula de identidade RG sob nº MG-22.473.170, inscrita no CPF sob nº 70422203661, com endereço na Avenida Jabaquara, nº 2461, apartamento 910, TOR B, Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP 04045-004, doravante denominadas em conjunto **REPRESENTADAS**, e de outro lado **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.129.063/0001-76, com registro na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº: 35231637313, em sessão de 06/08/2018; com sede na Rua Said Aiach, Nº 305, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.003-020, doravante designada **REPRESENTANTE**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo das **REPRESENTADAS** pela **REPRESENTANTE**, na qualidade de sua agente artística.

CLAUSULA SEGUNDA - A **REPRESENTANTE** poderá firmar contrato em nome das **REPRESENTADAS** em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, podendo negociar, ajustar e receber cachês e praticar os atos necessários para ratificar as contratações.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente ajuste é firmado em caráter de exclusividade, cabendo somente a **REPRESENTANTE** estabelecer as condições das contratações e firmar contratos com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato tem validade a partir de sua assinatura e terminará em 31 de dezembro de 2025

decorrentes do presente contrato. As Partes expressamente concordam com a possibilidade de assinatura deste instrumento em formato eletrônico e por intermédio de plataforma digital devidamente autorizada, reconhecendo, as partes, a integridade e autenticidade do documento, nos termos do Artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2/2001, reputando-se plenamente válidos todos os termos pactuados.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato para que produza os efeitos legais a que se destinam.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Chrystianemoraist@gmail.com
Assinado
 Josiele Tavares Teles
D4Sign
JOSIELE TAVARES TELES
tavarescristina223@gmail.com
Assinado
 **CRISTINA TAVARES TELES**
lauana@lauanaprado.com.br
Assinado
 Mayara Lauana Pereira e Vieira
D4Sign
COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
CNPJ: 31.129.063/0001-76
Rua Said Aiach, 305 - Paraíso
São Paulo/SP

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - CRISTINAS pdf

Código do documento 44469536-b38f-4721-967d-3ff06a51861d



Assinaturas



Mayara Lauana Pereira e Vieira
lauana@lauanaprado.com.br
Assinou

Mayara Lauana Pereira e Vieira



Josiele Tavares Teles
Chrystianemoraist@gmail.com
Assinou

Josiele Tavares Teles



Cristina Tavares Teles
tavarescristina223@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

22 Apr 2025, 11:43:22

Documento 44469536-b38f-4721-967d-3ff06a51861d **criado** por MICHELE PRADO DE SOUZA (d9c53437-6a7e-41cb-9c9f-f35c29b8dabe). Email: financeiro@lauanaprado.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-22T11:43:22-03:00

22 Apr 2025, 11:45:52

Assinaturas **iniciadas** por MICHELE PRADO DE SOUZA (d9c53437-6a7e-41cb-9c9f-f35c29b8dabe). Email: financeiro@lauanaprado.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-22T11:45:52-03:00

22 Apr 2025, 11:48:32

CRISTINA TAVARES TELES **Assinou** - Email: tavarescristina223@gmail.com - IP: 186.204.56.81 (bacc3851.virtua.com.br porta: 7114) - [Geolocalização: -23.625820763756703 -46.64038043890774](#) - Documento de identificação informado: 704.222.036-61 - DATE_ATOM: 2025-04-22T11:48:32-03:00

22 Apr 2025, 12:04:48

MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA **Assinou** - Email: lauana@lauanaprado.com.br - IP: 189.34.154.154 (bd229a9a.virtua.com.br porta: 27122) - [Geolocalização: -23.4347955 -45.0774788](#) - Documento de identificação informado: 010.235.241-04 - DATE_ATOM: 2025-04-22T12:04:48-03:00

22 Apr 2025, 12:34:23

JOSIELE TAVARES TELES **Assinou** - Email: Chrystianemoraist@gmail.com - IP: 187.38.60.255 (bb263cff.virtua.com.br porta: 57336) - [Geolocalização: -23.54625584601708 -46.59541068959519](#) - Documento de identificação informado: 706.181.506-09 - DATE_ATOM: 2025-04-22T12:34:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):321b6fb668e02e4ae63ce10d148ad9d873946714a03b80be0f258031d433a85d

(SHA512):39a14f2215dab1e79ad1587945b0fb1362014be2f97c47f5fb6918e55a7fddaedfe37ec62a1b546938191b8344999c7881e3546d4a566753b50e74a7513fd299

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

★★ CRISTINAS

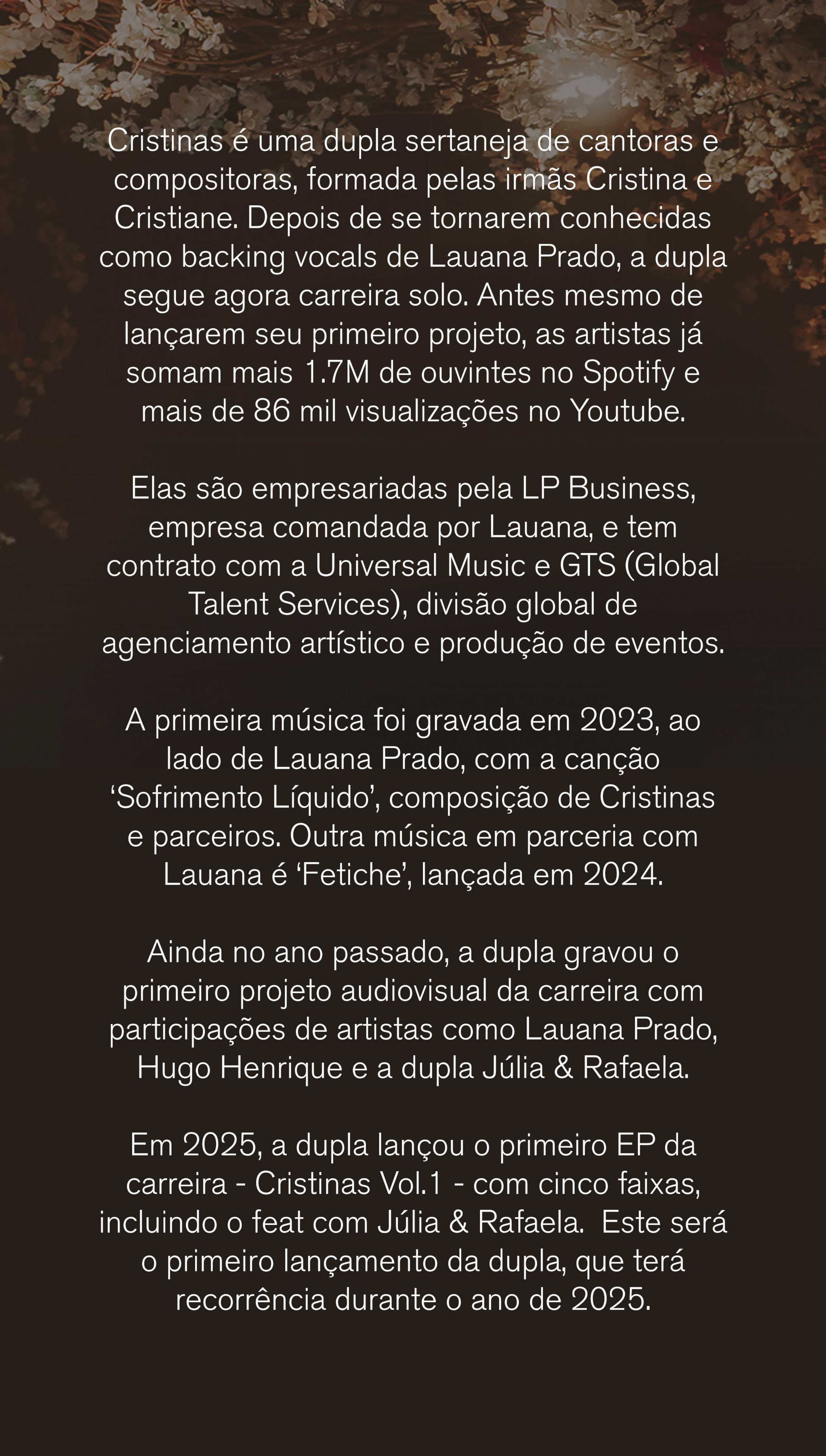
FOTOS

MÍDIA KIT

SPOTIFY

INSTAGRAM





Cristinas é uma dupla sertaneja de cantoras e compositoras, formada pelas irmãs Cristina e Cristiane. Depois de se tornarem conhecidas como backing vocals de Lauana Prado, a dupla segue agora carreira solo. Antes mesmo de lançarem seu primeiro projeto, as artistas já somam mais 1.7M de ouvintes no Spotify e mais de 86 mil visualizações no Youtube.

Elas são empresariadas pela LP Business, empresa comandada por Lauana, e tem contrato com a Universal Music e GTS (Global Talent Services), divisão global de agenciamento artístico e produção de eventos.

A primeira música foi gravada em 2023, ao lado de Lauana Prado, com a canção 'Sofrimento Líquido', composição de Cristinas e parceiros. Outra música em parceria com Lauana é 'Fetichê', lançada em 2024.

Ainda no ano passado, a dupla gravou o primeiro projeto audiovisual da carreira com participações de artistas como Lauana Prado, Hugo Henrique e a dupla Júlia & Rafaela.

Em 2025, a dupla lançou o primeiro EP da carreira - Cristinas Vol.1 - com cinco faixas, incluindo o feat com Júlia & Rafaela. Este será o primeiro lançamento da dupla, que terá recorrência durante o ano de 2025.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231637313	30/07/2019	21/02/2024 11:32:36
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/08/2018	31.129.063/0001-76	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SAID AIACH	NÚMERO: 305	
BAIRRO: PARAISO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04003-020	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO MUSICAL CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 010.235.241-04, RG/RNE: 495902020134, RESIDENTE À RUA JOSE DE OLIVEIRA COELHO, 585, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05727-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 260.364/22-8 SESSÃO: 03/06/2022
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MIKELLY DE MEDEIROS STRELOV ZORZANELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 010.198.401-45, RG/RNE: 58547347X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES, 99, CASA 1, SANTO AMARO,

SAO PAULO - SP, CEP 04740-009, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA DOS SANTOS PAES LEME FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 016.453.977-85, RG/RNE: 083655084, RESIDENTE À AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, CJ 41 T. SUL, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04733-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 010.235.241-04, RG/RNE: 495902020134, RESIDENTE À RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES, 99, CASA 1, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04740-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: IV - REPRESENTACAO E ADMINISTRACAO A SOCIEDADE LIMITADA SERA REPRESENTADA E ADMINISTRADA, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUIZO OU FORA DELE, COM PLENOS E GERAIS PODERES POR AMBAS AS SOCIAS, PODENDO NOMEAR PROCURADORES PARA REPRESENTA-LAS. PARAGRAFO PRIMEIRO: A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE COMPETE AS SOCIAS SRA. ANA PAULA DOS SANTOS PAES LEME FERREIRA E SRA. MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA, QUE ASSINANDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE POSSUEM AMPLOS PODERES PARA, DENTRE OUTRAS ATRIBUICOES: I - REPRESENTAR A SOCIEDADE EM JUIZO E FORA DELE, ATIVA E PASSIVAMENTE, PERANTE TERCEIROS, REPARTICOES PUBLICAS OU AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, BEM COMO AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARAESTATAIS; II - ADMINISTRAR OS NEGOCIOS SOCIAIS EM GERAL E PRATICAR, PARA TANTO, TODOS OS ATOS NECESSARIOS OU RELACIONADOS AO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE, DISPONDO, DENTRE OUTROS PODERES, DOS NECESSARIOS PARA: A) ZELAR PELA OBSERVANCIA DA LEI E DESTE CONTRATO SOCIAL E PELO CUMPRIMENTO DAS DELIBERACOES TOMADAS NAS REUNIOES DOS SOCIOS; B) ADMINISTRAR OS NEGOCIOS SOCIAIS, PODENDO CELEBRAR CONTRATOS, ASSINAR DOCUMENTOS, MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS E EMITIR, ACEITAR E ENDOSSAR CHEQUES E DUPLICATAS; PARAGRAFO SEGUNDO: DEPENDERAO DE PREVIA APROVACAO DE AMBAS AS SOCIAS, A PRATICA DOS SEGUINTE ATOS PELA SOCIEDADE: I - COMPRAR, VENDER, PERMUTAR, ONERAR A TITULO DE GARANTIA OU POR QUALQUER OUTRA FORMA ADQUIRIR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, DETERMINANDO OS RESPECTIVOS PRECOS, TERMOS E CONDICOOES; II - CELEBRAR CONTRATOS DE FINANCIAMENTO OU EMPRESTIMO COM QUALQUER INSTITUICAO, EM ESPECIAL INSTITUICOES FINANCEIRAS OU ADMINISTRADORAS DE CREDITO, COM VALOR ACIMA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); III - EFETUAR DOACOES, CONCEDER FIANCA OU AVAL, BEM COMO QUALQUER OUTRO ATO DE NATUREZA GRATUITA QUE COMPROMETA OU POSSA COMPROMETER PATRIMONIALMENTE A SOCIEDADE; IV - RENUNCIAR OU DISPOR, DE QUALQUER FORMA, A QUAISQUER DIREITOS DE QUE A SOCIEDADE SEJA TITULAR. PARAGRAFO TERCEIRO: SAO EXPRESSAMENTE VEDADOS, SENDO NULOS E INOPERANTES COM RELACAO A SOCIEDADE, OS ATOS PRATICADOS POR QUALQUER DAS SOCIAS, ADMINISTRADORAS, PROCURADORES OU FUNCIONARIOS QUE A ENVOLVEREM EM OBRIGACOES RELATIVAS A NEGOCIOS OU OPERACOES ESTRANHAS AO OBJETO SOCIAL. PARAGRAFO QUARTO: NA AUSENCIA OU IMPEDIMENTO DE UMA DAS SOCIAS ADMINISTRAD

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 464.641/22-6 SESSÃO: 09/09/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAID AIACH, 305, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-020. , DATADA DE: 15/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 569.821/22-8 SESSÃO: 20/10/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 571.505/22-3 SESSÃO: 24/10/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS., DATADA DE: 24/10/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.118.930/23-0 SESSÃO: 07/07/2023

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA PAULA DOS SANTOS PAES LEME FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 016.453.977-85, RG/RNE: 083655084, RESIDENTE À AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, CJ 41 T. SUL, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04733-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 010.235.241-04, RG/RNE: 495902020134, RESIDENTE À RUA JOSE DE OLIVEIRA COELHO, 585, VILA ANDRADE, SAO PAULO

- SP, CEP 05727-240, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231637313
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/02/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231436390, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 às 11:32:36.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA**, CPF **010.235.241-04**, atesto que na data de **24/09/2024** às **13:18:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **financeiro@lauanaprado.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

930F65A07AC10E1773EC73CAFD484D99F8F0C3E017703AEE218202B2388

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

e55484f4-1d2b-4494-8f06-4ecaf2a1a353

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250416u31129063000176	Número da Nota 00000544
	Data e Hora de Emissão 16/04/2025 12:02:51
	Código de Verificação BYLZ-8WL4

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 31.129.063/0001-76 Inscrição Municipal: 6.035.847-5 Nome/Razão Social: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA. Endereço: R SAID AIACH 305 - PARAISO - CEP: 04003-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: GISLENE MARIA DA SILVA TAQUARIVAI CPF/CNPJ: 03.047.293/0001-50 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rod FRANCISCO ALVES NEGRAO 372 - CENTRO - CEP: 18425-000 Município: Taquarivaí UF: SP E-mail: epocacontabil@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ISS: - 5% Dados bancários - COBAIA Banco ITAÚ Agência: 3010 Conta corrente: 09772-7 Cobaia Produção Artística Ltda Nome fantasia: Escala Um Gestão de Carreiras CNPJ: 31.129.063/0001-76 PIX: 31129063000176 Apresentação do show da dupla CRISTINAS na festa QUEIMA DO ALHO no dia 07.09.2025				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Itaberá - SP		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250416u31129063000176	Número da Nota 00000544
	Data e Hora de Emissão 16/04/2025 12:02:51
	Código de Verificação BYLZ-8WL4

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 31.129.063/0001-76	Inscrição Municipal: 6.035.847-5
Nome/Razão Social: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.	
Endereço: R SAID AIACH 305 - PARAISO - CEP: 04003-020	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: GISLENE MARIA DA SILVA TAQUARIVAI	
CPF/CNPJ: 03.047.293/0001-50	Inscrição Municipal: ----
Endereço: Rod FRANCISCO ALVES NEGRAO 372 - CENTRO - CEP: 18425-000	
Município: Taquarivaí	UF: SP E-mail: epocacontabil@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)	
ISS: - 5%	
Dados bancários - COBAIA	
Banco ITAÚ	
Agência: 3010	
Conta corrente: 09772-7	
Cobaia Produção Artística Ltda	
Nome fantasia: Escala Um Gestão de Carreiras	
CNPJ: 31.129.063/0001-76	
PIX: 31129063000176	
Apresentação do show da dupla CRISTINAS na festa QUEIMA DO ALHO no dia 07.09.2025	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço				
08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Itaberá - SP		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;	

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250416u31129063000176	Número da Nota 00000545
	Data e Hora de Emissão 16/04/2025 12:06:35
	Código de Verificação ZYT5-UU8U

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 31.129.063/0001-76 Inscrição Municipal: 6.035.847-5 Nome/Razão Social: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA. Endereço: R SAID AIACH 305 - PARAISO - CEP: 04003-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MIKE DOUGLAS FONTANA CPF/CNPJ: 13.337.461/0001-04 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rod VIA FRANCISCO ALVES NEGRAO 379 - CENTRO - CEP: 18425-000 Município: Taquarivaí UF: SP E-mail: mrlpontes@uol.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ISS: - 5% Dados bancários - COBAIA Banco ITAÚ Agência: 3010 Conta corrente: 09772-7 Cobaia Produção Artística Ltda Nome fantasia: Escala Um Gestão de Carreiras CNPJ: 31.129.063/0001-76 PIX: 31129063000176 Apresentação do show da dupla Cristinas na Queima do Alho no dia 18.05.2025				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Taquarivaí - SP		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250416u31129063000176	Número da Nota 00000546
	Data e Hora de Emissão 16/04/2025 12:12:36
	Código de Verificação VL66-ARLM

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 31.129.063/0001-76	Inscrição Municipal: 6.035.847-5
Nome/Razão Social: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.	
Endereço: R SAID AIACH 305 - PARAISO - CEP: 04003-020	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: ANDRE E. COLANTUANO PRODUcoes	
CPF/CNPJ: 15.312.527/0001-29	Inscrição Municipal: ----
Endereço: R Eugênio Gomes 51 - Jordanópolis - CEP: 09894-490	
Município: São Bernardo do Campo	UF: SP E-mail: andrerna@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
VALOR: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)	
ISS: - 5%	
Dados bancários - COBAIA	
Banco ITAÚ	
Agência: 3010	
Conta corrente: 09772-7	
Cobaia Produção Artística Ltda	
Nome fantasia: Escala Um Gestão de Carreiras	
CNPJ: 31.129.063/0001-76	
PIX: 31129063000176	
Apresentação do show da dupla Cristinas no dia 19.07.2025	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço				
08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	50.000,00	5,00%	2.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Araxá - MG		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
31.129.063/0001-76

NOME EMPRESARIAL:
COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.

CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:59** (data e hora de Brasília).

★ ★ CRISTINAS

Camarim 1- Artista e Assessoria (p/ 4 pessoas)

ESTRUTURA

(ATENÇÃO, **TODOS** OS ITENS DE ESTRUTURA SÃO INDISPENSÁVEIS)

- Tamanho do camarim mínimo aceito 6x4 metros
- 03 Mesas
- 02 Sofás de dois lugares ou duas poltronas
- 04 Cadeiras
- 01 Espelho (Tamanho ideal para ver o corpo todo)
- 01 Ar Condicionado
- 01 Ventilador
- 01 Banheiro (Deve estar acoplado ao camarim, limpo, seco e lacrado e com papel higiênico) De uso exclusivo das artistas.
- 01 Cesto de lixo **(INDISPENSÁVEL)**
- 01 Tapete (o chão deve ser todo com acabamento)
- 04 Copos de vidro
- 06 Toalha de rosto brancas **(INDISPENSÁVEL)**
- 04 Taças de vinho
- 01 Abridor de vinho
- 08 Pratos de porcelana
- 08 Pares de talheres de metal
- 02 Baldes para gelo
- 02 Sacos de gelo potável grandes
- Descartáveis (Copos, pratos, talheres e guardanapos)
- 02 pontos de Tomadas (AC) 110 e 220w
- Iluminação adequada para o tamanho do camarim
- Um local para armazenar as bebidas geladas (CAIXA TÉRMICA, ISOPOR, GELADEIRA OU FRIGOBAR)
- 02 seguranças para a porta de cada camarim. **(INDISPENSÁVEL)**
- Na entrada do camarim deverá ter pelo menos 2 gradis de contenção de público.

BEBIDAS:

- 20 Águas minerais sem gás geladas
- 06 Águas minerais com gás geladas
- 20 Águas minerais sem gás geladas (para o show)
- 10 Latas de refrigerante ZERO AÇÚCAR - Guaraná e Coca-cola
(INDISPENSÁVEL)
- 04 Gatorades sabor: uva, limão, maracujá e laranja **(INDISPENSÁVEL)**
- 02 Litros de Água de Coco Natural **(INDISPENSÁVEL)**
- 01 Litro de Suco de Abacaxi Natural (Fruta e sem açúcar)
- 01 Garrafa de Café Sem Açúcar**(INDISPENSÁVEL)(adoçante a parte)**
- 12 Energéticos Red Bull sugar Free (SEM AÇUCAR) **(INDISPENSÁVEL)**
- 12 Energéticos Red Bull **(NÃO ACEITAREMOS OUTRA MARCA)**
- 20 latas ou long neck de cerveja Original ou Corona **(INDISPENSÁVEL)**
- 08 latas de refrigerante (coca cola e guaraná)
- 01 Garrafa de Gin (Tanqueray ou Beefeater)
- 02 (DUAS) Garrafas de Vinho Tinto - Cabernet Sauvignon: Casillero del Diablo ou Angelica Zapata **(INDISPENSÁVEL)**

COMIDAS

Cardápio do prato principal - Para 4 pessoas

- Arroz Branco
- Feijão
- Filé de PEITO de Frango grelhado **OU** Filé Mignon
- Refogado de legumes
- Salada de alface, rúcula, tomate cereja, cenoura ralada, palmito, pepino, croutons.
- Omelete sem presunto (Opção vegetariana **INDISPENSÁVEL**) - para 2 pessoas
- Strogonoff de Palmito **OU** Carne Vegetal (Opção vegetariana **INDISPENSÁVEL**)
- para 2 pessoas

Todos os pratos quentes deverão ser servidos em rechaud.

Independente do dia todos os cardápios devem acompanhar:

- 01 Bandeja de Frutas: Mamão, Abacaxi, Maça são essenciais (TODAS MUITO BEM LAVADAS!)
- 05 Lanches Naturais de Frango
- 05 Lanches Naturais Vegetariano
- 02 Caixas de Bombons LACTA
- Rodelas de Laranjas (para o Gin)
- 01 caixa de chicletes Trident sabor menta ou melancia
- 01 caixa de bala Halls sabor uva verde

Camarim 2 - Músicos e Técnicos (p/ 15 pessoas)

ESTRUTURA

(ATENÇÃO, **TODOS** OS ITENS DE ESTRUTURA SÃO INDISPENSÁVEIS)

- 03 Mesas
- 20 Cadeiras
- 01 Espelho (tamanho ideal para ver o corpo todo)
- 01 Ar Condicionado
- 01 Ventilador
- 01 Banheiro acoplado ao camarim
- 01 Cesto de lixo
- 02 Baldes para gelo
- 04 Sacos de gelos portáteis grandes
- Descartáveis (Copos, pratos, talheres e guardanapos) de boa qualidade
- 02 pontos de tomadas (AC) 110 e 220w
- Iluminação adequada para o tamanho do camarim
- Um local para armazenar as bebidas geladas (CAIXA TÉRMICA, ISOPOR, GELADEIRA OU FRIGOBAR)
- **02 seguranças para a porta de cada camarim. (INDISPENSÁVEL)**

BEBIDAS

- 30 Latas de Refrigerante Variados (Coca cola, coca cola zero, guaraná, Sprite)
- 40 Águas Minerais geladas sem gás
- 20 Águas Minerais geladas sem gás para a hora do show
- 20 Energéticos Red Bull (não aceitaremos outra marca)
- 01 Garrafa de café adoçado
- 09 Nescau (achocolatado em caixinha)

COMIDAS

Cardápio do prato principal - Para 15 pessoas

- Arroz
- Feijão
- Bife
- Ovo frito e batata frita
- Salada bem elaborada.
- Dois Omeletes

Todos os pratos quentes deverão ser servidos em rechaud.

Todos os cardápios devem acompanhar:

- 15 Lanches Naturais (Atum e Frango)
- 01 Cento de Salgadinhos de festa
- 02 Caixas de Bombons Lacta ou 04 caixas de chocolate BIS
- 01 Tábuas de frios
- 01 Bandeja de frutas variadas (TODAS AS FRUTAS DEVERÃO ESTAR BEM LAVADAS)

ATENÇÃO SOBRE OS LANCHES NATURAIS, DEVEMOS TER OPÇÕES SEM CARNE PARA VEGETARIANOS TAMBÉM.

Montagem e passagem de som

Durante a montagem de equipamentos e passagem de som, disponibilizar 40 águas para a equipe e uma garrafa de café adoçado com copos descartáveis.

Qualquer dúvida ou mudança do mesmo, entrar em contato com a equipe de produção durante a montagem de equipamentos e passagem do som.

Antecipadamente agradeço a sua atenção e espero o retorno dos contatos fornecidos.

★ ★ CRISTINAS

Rider de Luz e Painel de Led

Estrutura

- Grid da luz: 12X10x6 altura.
- Toda a estrutura aérea deve ser montada em Q50.
- Obrigatório aterramento em todas as travessas e Grid.
- Linha do painel em Q50 separada do GRID da luz.
- 3 linhas em Q50 medindo 13 Metros passando por cima.
- 2 peças em Q50 medindo 2 Metros para luz de rosto.
- 8 Motores de 2 toneladas cada com controle individual de subida e descida. (ou 8 talhas de 2 toneladas cada com pessoas designadas a função de subir e descer o grid durante toda a montagem e desmontagem).
- 2 praticáveis com pé de 1m e AC 220v (para canhão seguidor).

Toda estrutura acima descrita é essencial e indispensável para a realização do show



Equipamentos

28 beam

18 wash

24 parled

16 strobo led ou p5

2 framebot

5 elipsoidal com iris e facas

5 bruths 6 lampadas

2 fogs haze

12 par foco 5 ou par coby ou wash

1 mesa grandMA2 comand + fader

2 canhão seguidor

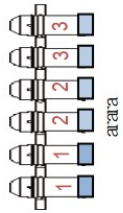
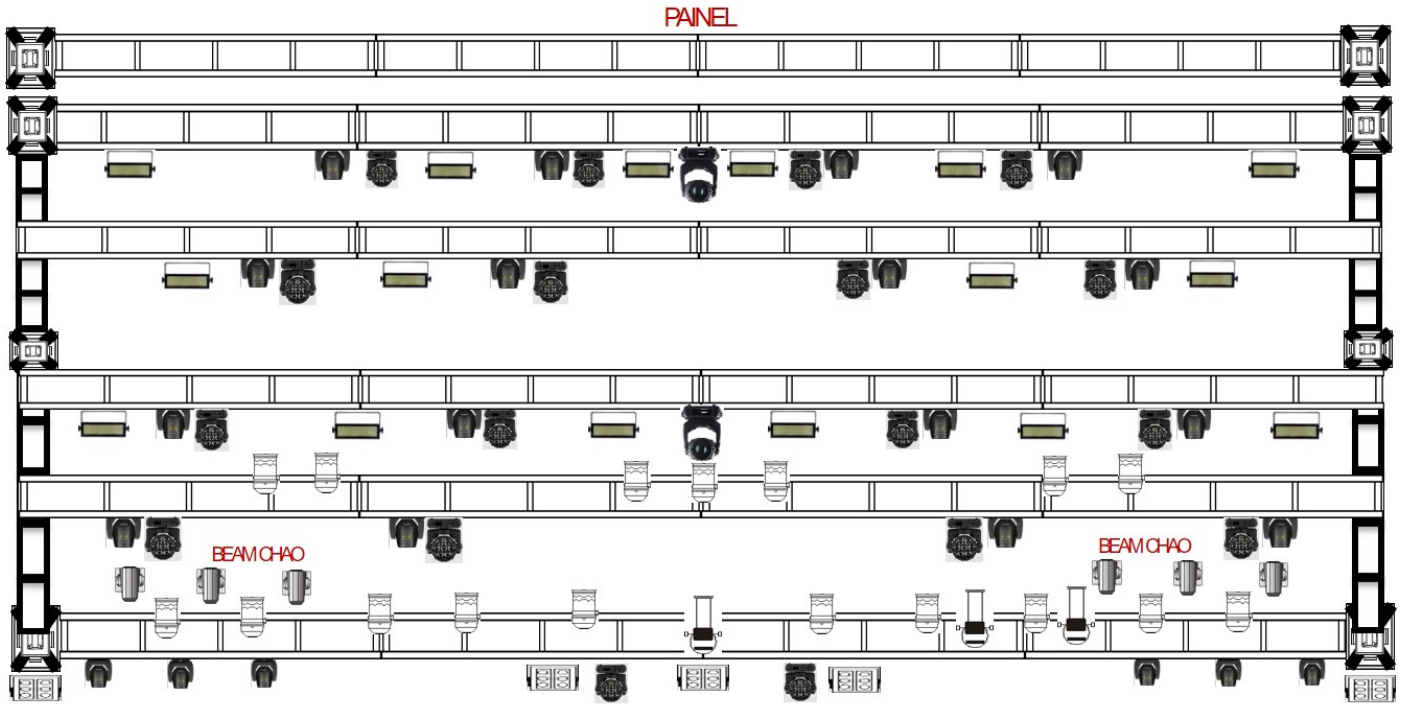
1 multicabo de no minimo 8 vias XLR houseMIX

1 cabo de rede CAT5e

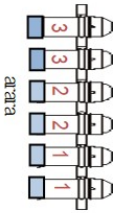
*Se houver passarela P5 ou Ribalta para cobrir a área.

**Todo material acima listado é essencial e indispensável
para a realização do show**

★ ★ CRISTINAS



★ ★ CRISTINAS



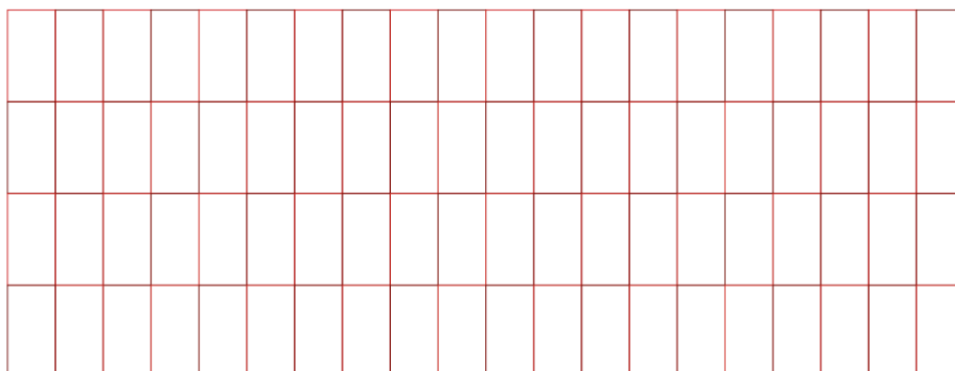
★ ★ CRISTINAS

Painel de Led

Estrutura

- Gol separado do Grid: 10.50x6m altura
- Toda a estrutura aérea deve ser montada em Q50.
- Obrigatório aterramento em todas as travessas e Grid.
- Obrigatório a linha do painel estar travada ao Grid.
- O painel deve ficar 1m a cima do nível do piso.
- Obrigatório o pé do centro da trave estar por fora do Q50.

10x04



Contato

Ramon Pita
Produtor Técnico
15-99255-0174

★ ★ CRISTINAS

RIDER TÉCNICO (SOM)

Nossa equipe técnica, músicos e artista terão sempre prazer em trabalhar com pessoas prestativas, educadas e bem humoradas. A Empresa de Som responsável pelo evento deve dispor de equipamentos - alto-falantes, amplificadores, cabos, sub-snakes, multicabo, réguas de AC, garras, pedestais e praticáveis - em excelentes condições de funcionamento. **Precisamos três assistentes no palco:**

1 para auxiliar no posicionamento de monitores, cabeamento e microfonação;

1 técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para prestarem assistência aos técnicos da banda durante toda a passagem de som e show.

As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido.

O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada.

No nosso modo de entender, o fornecimento da energia elétrica que alimentará os sistemas de palco e P.A. e iluminação é de responsabilidade da empresa de som e luz que devem checar junto aos responsáveis pelo local do evento a necessidade de geradores adicionais. Som e Luz devem ter fontes de energia distintas e se faz necessário um gerador stand-by para possíveis intercorrências.

O mesmo sistema usado durante a passagem de som será usado na hora do show.

Agradecemos antecipadamente a atenção de nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Ramon Pita (Produtor) - (15) 9.99698.8112

REQUISITOS P.A.

P.A. que produza 120 db (C weighted) a 35 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - **Apenas sistemas** LINE ARRAY. Nexo GeoT, GeoS 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J series, L Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ, Das, com sub proporcional ao Line .

O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 mt a frente da linha do mesmo. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.

Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo PA principal será necessário o uso de um sistema de Delay, estéreo, com endereçamento independente

Caso os lados do PA estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, estéreo, também com endereçamento separado.

A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, iluminada e montada exatamente no centro, a uma distância máxima de 35 mts do placo, O técnico deverá ter total controle sobre o sistema. CONSOLE –AVID S6L, SOUDCRAFT Vi6, DIGICO SD, LV1 WAVES, DIGI MIX RACK COM 3 DSP, CL5, Allen Heath SQ5.



REQUISITOS - MONITOR

CONSOLES CONSOLE – PM5D, AVID S6L, SOUDCRAFT Vi6, DIGICO SD, LV1 WAVES, DIGI MIX RACK COM 3 DSP, CL5, Allen Heath SQ5. **(48in por 32out)**

(NAO ACEITAMOS OUTRAS CONSOLES)

SIDE ESTEREO PROCESSADO COM RESPOSTA DE 60HZ A 15KHZ

01 SISTEMA DE BAIXO (CAIXA 15 + 4X10 + CABEÇOTE – GK OU AMPEG

01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER

2 CANAIS DE AXIENT DIGITAL, COM ANTENA (BASTÕES)

4 CANAIS DE PSM1000

1 POWER PLAY COM 8 BODY PACKS STEREO

20 PEDESTAIS

04 PEDASTAIS PEQUENOS

50 CABOS XLR

04 SUB SNAKE 12 vias

10 PRATICÁVEIS

OBS: O PALCO DEVE ESTAR LIVRE DE CASES, RACKS OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO OU VOLUME QUE NAO ESTEJA SENTO UTILIZADO.